



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 162 /97

Aposenta por invalidez permanente o servidor  
**JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

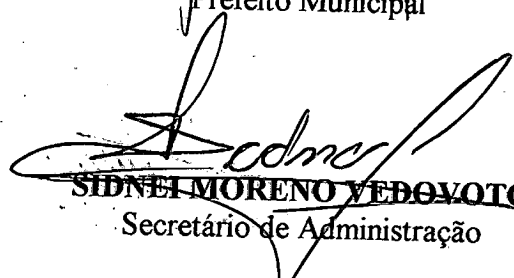
## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado por invalidez permanente o servidor **JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.738.466-4-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 7346/97, com fundamento no artigo 192, inciso I da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o artigo 40, inciso I da Constituição Federal, com proventos integrais, acrescido de 6% (seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 1997.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO YEDOVOTO**  
Secretário de Administração

1-12-11  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA CRISTÓVÃO COELHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA  
CEP. 11.120-000 - LIMUARAMA - RJ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 11/12/1994  
DE N.º 6871  
LIMUARAMA 11/12/1994  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO